

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG

EMENDA DE Nº CM-133/2009

Ao Projeto de Lei nº EM-081/2009

Emenda ADITIVA

Art. 1º Acrescentar no Gabinete do Prefeito, Quadro de Detalhamento da Despesa, pág. 3, na dotação orçamentária 02.01.01.08.244.0125.2014 - Doação a entidades diversas 3.3.50.41.01 Contribuições a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Ficha 63, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Associação Novo Cidadão em Cristo.

Art. 2º Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa página 7: Secretaria Adjunta de Planejamento Orçamentário 02.02.02.04.122.0052.2024 Manutenção das atividades de Planejamento Orçamentário 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria ficha 154, R\$ 30.000,00.

JUSTIFICATIVA

Estamos destinando recursos para referida entidade do Município, que é inclusive reconhecida como de utilidade pública, nos termos da Lei nº 5.950, de 23 de junho de 2004.

Divinópolis, 19 de outubro de 2009.

Vereador Beto Machado Líder do PSDB